



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 752 /2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER À CÂMARA MUNICIPAL O DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

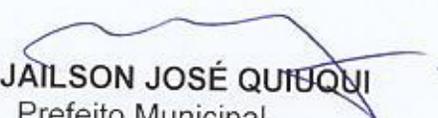
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, autorizado a fazer a concessão de direito real de uso pela Câmara Municipal de um imóvel do Município situado na Rua Valery Koszarowski, s/n, Praça Três Poderes, Águia Branca-ES;

Art. 2º - O prazo da concessão será por tempo indeterminado;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 25 de maio de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIBIQUI
Prefeito Municipal